



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito  
Estado de São Paulo**

**PROJETO DE LEI N.º 08 / 2022  
DE 8 DE ABRIL DE 2022**

Autoria: Moacir De Bonis Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO  
Protocolo nº 140 / 2022  
Recebido em 11 / 04 / 2022  
Às 10:20 por Wivion

“Altera a redação do caput do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.696, de 9 de novembro de 2020.”

**Art. 1º** O caput do Artigo 1º Lei Municipal nº 2.696, de 9 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir junto ao Banco do Brasil S/A o bem imóvel objeto da matrícula nº 1812 do livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Bonito, situado na Rua São Paulo, nº 700, destinado à instalação da sede do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 8 de abril de 2022.

  
**MOACIR DE BONIS FILHO**  
Vereador - PRESIDENTE



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito  
Estado de São Paulo**

**JUSTIFICATIVA**

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Tem o presente a finalidade de submeter à competente análise e aprovação dos Nobres Parlamentares e Doutas Comissões desta Egrégia Casa o Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.696, de 9/11/2020, a fim de promover a retificação do endereço ali indicado.

A presente proposição tem por objetivo adequar o texto legal à realidade fática da localização do imóvel, de acordo com o que consta em sua matrícula, posto que na lei constou, equivocadamente, o endereço atual desta Casa Legislativa.

Assim, a fim de reparar o equívoco e fazer constar o correto endereço do imóvel objeto da lei 2.696, de 2020, necessária a apresentação deste projeto.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 8 de abril de 2022.

  
**MOACIR DE BONIS FILHO**  
Vereador - PRESIDENTE